



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.885, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO CATITA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
DA BARRA-ES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.**

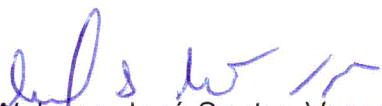
Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Rua Projetada 3 situada no Bairro Catita, que tem o início na Rua São Lucas e término na Rua São João, denominando de Rua Francisco Borges de Santana, (Mestre Francisco).

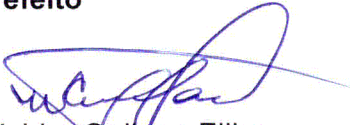
Art. 2.º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para confecção e afixação da placa identificativa na referida Rua.

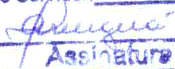
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collição Filho
Gestor de Governo
Portaria nº 174/2020

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>Diário Oficial</u>
Em	<u>01/09/2020</u>
Matrícula do Servidor	<u>10503</u>
 Assinatura	